

LEI ORDINÁRIA Nº 184

de 10 de setembro de 1966

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE UMA CRUZ PLANTADA EM UMA RUA NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizada a mandar o Sr. DÉLIO CANTEIRO, residente no distrito de Boqueirão, a retirar uma cruz plantada pelo dito senhor na rua daquela localidade.

Art. 2º.. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 12/09/66

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 184/1966 - 10 de setembro de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em